

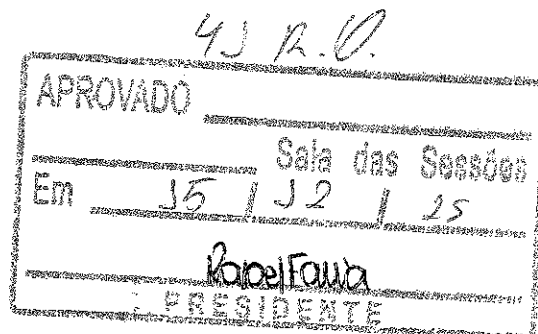
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

INDICAÇÃO Nº 1954/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente a implantação de um redutor de velocidade na Rua Senador Melo Viana, nº 800, bairro centro, neste município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma via com significativo fluxo de veículos e pedestres, o que intensifica a necessidade de medidas de controle de velocidade para garantir a integridade física dos moradores, comerciantes, frequentadores e transeuntes que utilizam a região diariamente. A instalação de um redutor contribui para diminuir excessos de velocidade, melhorar a fluidez do tráfego e proporcionar maior tranquilidade aos usuários da via.

A adoção dessa medida atende ao interesse público e reforça o compromisso da Administração Municipal com a segurança e o bem-estar da população, prevenindo riscos e promovendo um trânsito mais organizado e seguro.

Sala de sessões, 15 de dezembro de 2025


Marcio Pereira dos Santos
Vereador